

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 092/2019

## EDITAL Nº 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

OBJETO: "Contratação de serviços de portaria ininterruptos, conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania".

## ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MUHL Vigilância, Segurança e Limpeza

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 195/2018, para responder o pedido de esclarecimento da empresa MUHL Vigilância, Segurança e Limpeza, encaminhado ao pregoeiro por e-mail, conforme segue: Boa tarde, Sr. Pregoeiro Gostaríamos de tirar uma dúvida em relação ao OBJETO, no Edital nº 202/2018 pregão eletrônico nº 65/2018, o objeto da licitação é "40 POSTOS DE SERVIÇOS DE PORTARIA 12 HORAS DIURNOS ININTERRUPTOS DE SEGUNDA A SEGUNDA E 12 POSTOS DE SERVIÇOS DE PORTARIA DIURNOS ININTERRUPTOS DE SEGUNDA A SEXTA" mas na PLANILHA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO se refere a função de VIGIA, pergunto: Será aceito atestados de capacidade técnica de PORTARIA ou VIGIA? O pregoeiro em análise a solicitação informa que as alegações foram remetidas a área técnica para manifestação, oportunidade na qual o Sr. Fabio Duarte manifestou o que segue: "R: O serviço é de portaria, então o correto é atestado de portaria." O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann Pregoeiro